

Listagem n.º 236/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 275.º do D.L. 59/99 de 2 de Março vem a SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A., contribuinte n.º 504864688, com sede em Leiria, na Rua Anzebino da Cruz Saraiva, N.º 318 — 1.º G, matriculada na Conservatória

do Registo Comercial de Leria, sob o n.º 6815, com o capital social de euros 5.000.000,00 na qualidade de entidade adjudicante de empreitadas de obras públicas, tornar pública a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2005, requerendo a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Listagem de Adjudicações 2005

Nome da Empreitada	Procedimento Administrativo	Data da Adjudicação	Valor da Adjudicação (€)	Entidade Adjudicatária
Empreitada de Execução dos Emissários Nascentes — 1.º Fase	Concurso Público	14-02-2005	1.313.710,65	Oliveiras — Empreiteiros, SA
Empreitada de Execução dos Emissários Nascentes — 2.º Fase	Concurso Público	14-02-2005	996.734,87	Oliveiras — Empreiteiros, SA

27 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *Cláudio Jesus*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO****Aviso n.º 11118/2008****Procedimento concursal para provimento do cargo de Inspector Director da Direcção Regional do Alentejo da ASAE**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Inspector Director da Direcção Regional do Alentejo da ASAE

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida nos artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei, 274/2007, de 30 de Julho.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor do mínimo de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

- a) Licenciatura, mestrado ou doutoramento;
- b) Possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- c) Possuir experiência profissional em gestão e organização em organismos ou entidades da Administração Pública;
- d) Capacidade de liderança e organização de serviços públicos;
- e) Disponibilidade para assumir funções na área da fiscalização;
- f) Possuir espírito de iniciativa e capacidade de decisão.

5 — Composição do Júri:

- Eng.º Jorge Reis, Subinspector-Geral da ASAE, que preside;

- Dr. José Francisco Ferragolo da Veiga, Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

- Prof.ª Dra. Célia Maria de Fátima Nunes Jorge Oliveira, Docente do Departamento de Gestão da Universidade de Évora.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

6 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.